



**OLEIROS AMIEIRA**  
JUNTA DE FREGUESIA

## **REGULAMENTO DO CONCURSO “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL - 2022”**

### **Artigo 1.º (Objeto)**

O presente regulamento define as regras a que deve obedecer o Concurso “Natal no Comércio Local - 2022”, adiante denominado por Concurso, sendo uma ação promovida pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira com o objetivo de:

- a) Promover o comércio na freguesia de Oleiros-Amieira;
- b) Revitalizar o comércio da freguesia, mobilizando os comerciantes e estimulando a população a fazer compras a nível local;
- c) Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;
- d) Apoiar a divulgação da freguesia, garantindo a sua diferenciação, através de locais agradáveis, ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras;
- e) Criar oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.

### **Artigo 2.º (Lojas Aderentes)**

1. Ao presente Concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho da freguesia de Oleiros-Amieira, independentemente do ramo de atividade.
2. Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar o Concurso, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral.
3. Os comerciantes interessados em aderir ao Concurso subscrevem, obrigatoriamente, a declaração constante do ANEXO I ao presente regulamento.

### **Artigo 3.º (Destinatários do Concurso)**

1. Poderão participar no Concurso as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, com exceção dos seguintes.
  - a) Os proprietários ou funcionários dos estabelecimentos comerciais aderentes, não podem participar no concurso, com talões do seu estabelecimento.

### **Artigo 4.º (Forma de Concurso)**

1. Cada estabelecimento comercial aderente ao Concurso tem direito a um lote inicial de cupões, independentemente do número de pontos de venda.

2. Os premiados serão avisados por um dos contactos disponibilizados no cupão.

**Artigo 8.º**  
**(Reclamação dos Prémios)**

1. Os prémios deverão ser reclamados no prazo de trinta dias seguidos, contados após a data do sorteio, na Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, nos dias úteis, das 9h00 às 17h30.

2. Os prémios só poderão ser levantados pelos próprios premiados, munidos de um documento de identificação válido e **do talão de compra respetivo**.

**Artigo 9.º**  
**(Vouchers)**

1. Os vouchers correspondem a vales de compra, emitidos ao portador e válidos apenas nas lojas aderentes e para utilização em compras, até à data limite de 31 de janeiro de 2023.

2. Os vouchers poderão ser utilizados pelo seu detentor na aquisição de quaisquer artigos em qualquer das lojas aderentes, para pagamento de compras aí efetuadas.

3. O valor do voucher terá de ser igual ou superior ao montante da compra.

4. Os vouchers não conferem ao seu titular o direito a troco.

**Artigo 10.º**  
**(Reconversão dos Vouchers)**

1. Os estabelecimentos aderentes deverão solicitar o valor dos respetivos vouchers, na Junta da Freguesia de Oleiros-Amieira, **até ao dia 28 de fevereiro de 2023**.

2. Findo o prazo supracitado, a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira reserva-se o direito de não aceitar a liquidação dos vouchers.

**Artigo 11.º**  
**Disposições Finais**

1. O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.

2. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.

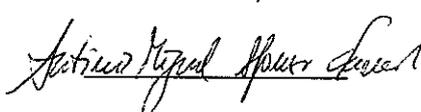
Oleiros, 12 de outubro de 2022

A Junta de Freguesia,

O presidente,



O secretário,



A tesoureira,

